



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

R/E/S/O/L/U/C/A/O Nº 085/98.

PUBLICADO

Em 11/03/98

DISPÕE: Fica Criado uma Comissão Processante
de Vereadores, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Aprovou e
Eu, Elias Marinho de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo
a seguinte:

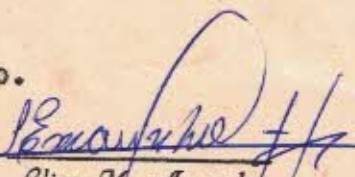
R/E/S/O/L/U/C/A/O:

Art. 1º - Fica criado uma Comissão Processante
para que dentro das normas legais, conduza o procedimento até a sessão
final de julgamento, se for o caso a Cassação definitiva do mandato do
Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo ante
rior será composta de 03 (três) membros: Vereador, Maurício Amário Be-
zerra-PFL; Vereador, José Romildo Marques-PMDB; e Vereadora, Maria Pe-
reira da Silva-PDT. E terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclu-
são dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.


Elias M. Azevedo
Pres. Câmara M. A. Paraíso

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MARÇO DE 1998.